



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RELATÓRIO CAS - LEI PAULO GUSTAVO - CANELINHA/SC

PARECERISTA: Daniela Vieira de Souza

DATA: 25/04/24

LICITAÇÃO/CHAMADA EDITAL: 008/2024 - 002/2024 AUDIOVISUAL

PROPONENTE: Ismael Gleison de Queiroz Dias

NOME DO PROJETO: "Disfarce"

Nº PROJETO: 33

PONTUAÇÃO: 91

	Critério	Metodologia	
1.	Quantidade de opções marcadas e declaradas pelo agente ou grupo na Declaração de Ações Afirmativas (Anexo I)	Acima de 5: 10 pontos 3 a 5: 7 pontos 1 a 2: 3 pontos Nenhuma : 0 pontos	3
2.	Equipe composto por no mínimo de 50% de Canelinha	Atende ao critério: 15 Não atendeu o critério: 0	15
3.	Contemplar temas sobre Canelinha e/ou ser executado em Canelinha	Atende ao critério: 15 Não atende:0	15
4.	Acessibilidade Aplicação dos 10%	Aplicou:15 pontos Não aplicou mas justificou: 15 pontos Não aplicou: 0 pontos	15
5.	Qualificação da Equipe	Alta: 15 pontos Média: 10 pontos Baixa: 5 pontos	15
6.	Compatibilidade orçamentária	Alta: 10 pontos Média: 7 pontos Baixa: 2,5 pontos	10
7.	Viabilidade de realização	Alta: 10 pontos Média: 7,5 pontos Baixa: 2,5 pontos	10



MINISTÉRIO DA
CULTURA



8.	Qualificação do Proponente	Alta: 5 pontos Média: 3 pontos Baixa: 2 pontos	5
9.	Tempo de atuação do proponente na área cultural	Mais de 10 anos: 5 pontos De 5 a 10 anos: 3 pontos Menos de 5 anos: 2 pontos	3
		TOTAL	91

PARECER:

- Proponente declara que o projeto trata de produção de roteiro de vídeo; Ele assinala no corpo do projeto que estaria na Categoria A mas a mesma se aplica a produções audiovisuais quando o mais acertado seria enquadrar na categoria B, pesquisa; ***COA precisa deliberar a respeito;**
- Temática forte que abrange tema sensível e que provoca o espectador a discussão. Relacionado a história de Canelinha a ser executado no município;
- Proponente apresentou currículo com links comprovando sua trajetória;
- Proponente justifica a falta de necessidade da aplicação de medidas de acessibilidade para a realização do objeto e conseqüentemente da não utilização dos 10% do valor do projeto para tais medidas;
- Projeto possui grande mérito cultural e certamente está de acordo com o certame;